Proposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2655/2020

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS FUNERÁRIAS UTILIZAREM SACO TRANSLÚCIDO EM CADÁVERES DE VÍTIMAS DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputados CARLO CAIADO; LUCINHA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam as Funerárias e Empresas de sepultamento, cremação e enterro obrigadas a utilizarem sacos translúcidos para guarda dos cadáveres de vítimas do novo coronavírus COVID-19, tão logo as Autoridades de Saúde no Estado do Rio de Janeiro decretem o óbito até o término dos trâmites para enterro, sepultamento ou cremação da vítima.
Parágrafo único - o material do saco poderá ser parcialmente translúcido, desde que permita a identificação do cadáver.

Art. 2° - O Poder Executivo Estadual, regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 18 de maio de 2020

Deputados **CARLO CAIADO, LUCINHA**

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio de Janeiro vive um momento grave, com a chegada do novo coronavírus (COVID-19). Muitas pessoas que perderam seus parentes para essa nova doença, não conseguiram ou estão conseguindo velar seus entes queridos, por conta das medidas sanitárias em vigor, que evitam a proliferação do vírus. Não está sendo permitido velório e os enterros, sepultamentos ou cremações são restritas a um número muito pequeno de parentes, no máximo duas pessoas.

As vítimas são ensacadas em sacos pretos, o que impede os familiares de saberem se de fato o parente falecido encontra-se ali e também dificultam uma última despedida ao ente querido.

Por esse motivo é que apresento a presente proposta, de forma que após a decretação do óbito pelas Autoridades de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, a vítima seja colocada num saco translúcido, para que os familiares possam, nos momentos que antecederem os enterros, sepultamentos ou cremações, reconhecer o ente querido.

A presente proposta não traz custos adicionais às Funerárias e Empresas de sepultamento, cremação e enterro com o uso dos sacos translúcidos e ainda traz dignidade aos familiares e segurança aos familiares das vítimas do novo coronavírus COVID-19.

Face a relevância da proposta é que peço o apoio dos meus pares para que aprovemos este Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200302655	**Autor**	CARLO CAIADO, LUCINHA
Protocolo	17729	**Mensagem**	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	19/05/2020	**Despacho**	19/05/2020
Publicação	20/05/2020	**Republicação**	22/05/2020

Comissões a serem distribuidas

01.: Constituição e Justiça
02.: Saúde
03.: Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2655/2020

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Cadastro de Proposições	Data Public	Autor(es)
Projeto de Lei		
20200302655		
DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS FUNERÁRIAS UTILIZAREM SACO TRANSLÚCIDO EM CADÁVERES DE VÍTIMAS DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20200302655 => {Constituição e Justiça Saúde Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }	20/05/2020	Carlo Caiado,Lucinha
Requerimento de Urgência => 20200302655 => CARLO CAIADO => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º do Art. 127 do Regimento Interno.	26/05/2020	
Distribuição => 20200302655 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ALEXANDRE KNOPLOCH => Proposição 20200302655 => Parecer: Pela Prejudicabilidade	24/06/2020	
Despacho => 20200302655 => Proposição => 20200302655 => Encaminhado a Secretaria Geral da Mesa Diretora	24/06/2020	
Ofício Origem: Comissão de Constituição e Justiça => 20200302655 => Destino: Presidente da Alerj => Prejudicabilidade =>	25/06/2020	
Despacho => 20200302655 => Proposição => oficio ccj 278/2020 => Deferido. A imprimir. Em 24/06/2020.	25/06/2020	
Despacho => 20200302655 => Proposição => => A Imprimir. Ao Arquivo, Despacho => 20200302655 => Proposição => => no termo do § 2 do art. 143 do Regimento Interno. Em, Despacho => 20200302655 => Proposição => => 28/07/2020.	29/07/2020	
Arquivo => 20200302655	18/12/2020	

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

TOPO